



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 048/2013,  
firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E RAQUEL DE CASTRO GUERRA.**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End: Rua São João, nº 290 – Centro - CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

**LOCADORA: RAQUEL DE CASTRO GUERRA**

End: Rua Florida, nº 123 apto 400 – Bairro: Carmo

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.310-710

CPF sob o nº 032.432.756-01 - C.I. MG 15.948 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 048/2013, do Imóvel localizado à Avenida Getulio Vargas, nº 5.480 – Várzea – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação de Creche Municipal, para atendimento de crianças até 03 (três) anos de idade, firmado em 02/08/2013, referente à Dispensa 031/2013, Processo 106/2013, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de reajuste conforme índice do IGPM e prorrogação do prazo, em conformidade com o artigo 62 da Lei 8666/93, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 02 de agosto de 2014, com término previsto para o dia **01 de Agosto de 2015**, podendo ser revogado mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Altera-se a Cláusula Quarta do referido contrato de locação que passa a ter a seguinte redação:

O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 4.213,06** (Quatro Mil, Duzentos e Treze Reais e Seis Centavos) perfazendo um total estimado em R\$ 50.556,72 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 01 de agosto de 2014.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

Fernando Pereira Gomes Neto

Prefeito Municipal

**LOCATÁRIO**

Testemunhas: 

CPF: 029.013.696-76

  
**RAQUEL DE CASTRO GUERRA**

**LOCADORA**

  
CPF: 073.047.406-20